NOTA DE DESAGRAVO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS vem a público desagravar a advocacia goiana, que teve suas prerrogativas profissionais violadas pela conduta praticada pelo **SINDICATO DOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS**, que publicou material publicitário denominado "Informe Jurídico", com conteúdo que enaltece o trabalho dos advogados do quadro do Sindicato e avilta o trabalho de advogados particulares, em ações trabalhistas a serem propostas por trabalhadores bancários em face dos bancos. O desagravo é um ato em favor da Advocacia e encontra-se fundamentado no artigo 7º, XVII, da Lei nº 8.906/94. O Advogado é indispensável à administração da justiça, conforme estabelece a Constituição Federal em seu artigo 133, devendo, por conseguinte, ser respeitado em seus direitos e prerrogativas, tendo-se em vista a nobre função que exerce para a sociedade. O ato do ofensor acima nominado atingiu todos os advogados e a própria sociedade, devendo receber o ofensor o mais veemente repúdio, posto que os advogados deste Estado não estão dispostos a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais, pois nelas está o instrumento sagrado da cidadania.

Goiânia, 13 de maio de 2019.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB-GO

David Soares da Costa Júnior
Presidente da CDP/OAB-GO